



CÂMARA MUNICIPAL
MIRANDA

PROTOCOLO Nº 219

ENTRADA 09-05-08

SAIDA

FUNCIÓNÁRIO *J. Almeida*

LEI Nº 1001 DE 07 DE MAIO DE 2002

“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MATADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SRª ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, **Faz SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Matadouro, fundada em 09 de agosto de 2001, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.829.106/0001-53 sediada à Rua Benjamin Constant, 2090, Bairro Matadouro, neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 07 de maio de 2002.

ELIZABETHE DE PAULA P. ALMEIDA
Prefeita Municipal